

vor da empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, CNPJ 04.225.153/0001-98, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CLAUDIA BARBOSA DA SILVA CUNHA

Ato: Portaria nº 058/2026/ANGRAPREV (SEI nº 2026 - 23000123)

Data: 05/03/2026

Validade: 06/03/2026

Publicação: 06/03/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora CLAUDIA BARBOSA DA SILVA CUNHA, Cirurgião Dentista, matrícula 2981, Referência 2001, Padrão "N", do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 058/2026/ANGRAPREV de 05 de março de 2026, publicada em 06 de março de 2026, com validade a partir de 06 de março de 2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025)...R\$14.284,16
Anuênio 31% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)...R\$4.428,09
Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$1.142,73
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007)....R\$857,05
TOTAL.....R\$20.712,03

ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2026.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ANDREIA GOMES GRACIANO NEVES DE OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 056/2026/ANGRAPREV (SEI nº 2026 - 23000117)

Data: 03/03/2026

Validade: 05/03/2026

Publicação: 05/03/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ANDREIA GOMES GRACIANO NEVES DE OLIVEIRA, Professor MG-3, matrícula 2307, Referência 500, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 056/2026/ANGRAPREV de 03 de março de 2026, publicada em 05 de março de 2026, com validade a partir de 05 de março de 2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.468/2025)...R\$7.011,14
Triênio Lei 39,30 % (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$2.755,38
Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$322,47
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007)....R\$241,85
TOTAL.....R\$10.330,84

ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2026.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2026/SEJIN

OBJETO: A presente cooperação tem por objeto promover a for-